

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP

|                                                                                          |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br>DECRETO. 11.462/2023<br>LEI 14.133/2021              | 005/2025                                                                                                                                   |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>PROCEDIMENTO AUXILIAR DE</b><br><b>REGISTRO DE PREÇOS</b> | 002/2025                                                                                                                                   |
| <b>PROCESSO</b>                                                                          | 017/2025                                                                                                                                   |
| <b>ENTIDADE GERENCIADORA</b>                                                             | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA                                                                                                           |
| <b>INSTRUMENTO DE</b><br><b>CONTRATAÇÃO</b>                                              | POR EMPENHO                                                                                                                                |
| <b>FORNECEDOR BENEFICIÁRIO</b>                                                           | CLAUDEMIR APARECIDO DONA - CNPJ: 96.678.263/0001-23                                                                                        |
| <b>ITENS</b>                                                                             | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,45,46,47,48,49,50              |
| <b>VIGÊNCIA</b>                                                                          | 12 (DOZE) MESES                                                                                                                            |
| <b>PRORROGAÇÃO</b>                                                                       | SIM – A CRITÉRIO DA UNIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                      |
| <b>OBJETO</b>                                                                            | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>                                                            | R\$ 1.112.477,00 (Um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais).                                                       |
| <b>E-MAIL</b>                                                                            | franciscodona@gmail.com                                                                                                                    |
| <b>TELEFONE</b>                                                                          | (18) 3341-9990                                                                                                                             |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                                                   | Banco Bradesco – Agência: 1729-9 – C/C: 00000287-9                                                                                         |



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

(Processo Administrativo nº 017/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2024, QUE AJUSTAM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,  
POR INTERMÉDIO DO (A) DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E A EMPRESA  
CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor Sergio Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.298.245-6 e CPF nº 269.178.568-68, residente e domiciliado na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 636, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado ENTIDADE GERENCIADORA, e o(a) empresa **CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **96.678.263/0001-23**, sediado(a) na Rua São Caetano, nº 370, Vila Operária, na cidade de Cândido Mota/SP, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por **Claudemir Aparecido Doná**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### Objeto Registrado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Preço unitário  | Preço total          |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 1    | 3500   | UN    | <b>ABACAXI PÉROLA:</b> FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME, GRAU MÉDIO DE AMARURECIMENTO                                                                             | <b>R\$ 7,94</b> | <b>R\$ 27.790,00</b> |
| 2    | 1000   | KG    | <b>ABOBRINHA MENINA:</b> DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.                                                                                                                   | <b>R\$ 6,99</b> | <b>R\$ 6.990,00</b>  |
| 3    | 1000   | KG    | <b>ABÓBORA CABOTIÁ:</b> DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 1,5 KG, COM DESENVOLVIMENTO FISIOLOGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, ISENTA DE LARVAS E DANIFICAÇÕES                                     | <b>R\$ 4,59</b> | <b>R\$ 4.590,00</b>  |
| 4    | 1500   | UN    | <b>ACELGA:</b> DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs E SEM RUPTURAS.                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 9,99</b> | <b>R\$ 14.985,00</b> |
| 5    | 2000   | MÇ    | <b>ALFACE CRESPA:</b> FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS | <b>R\$ 7,99</b> | <b>R\$ 15.980,00</b> |



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                      |
|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|   |      |    | <b>DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 400 GR. O MACO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                      |
| 6 | 2000 | MÇ | <b>ALFACE AMERICANA:</b> FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 7,99</b>  | <b>R\$ 15.980,00</b> |
| 7 | 200  | KG | <b>AMEIXA:</b> VERMELHO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA | <b>R\$ 20,99</b> | <b>R\$ 4.198,00</b>  |
| 8 | 600  | KG | <b>ALHO Á GRANEL:</b> COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, ISENTO DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, INSETOS, LESÕES, ODORES ESTRANHOS OU EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 24,99</b> | <b>R\$ 14.994,00</b> |
| 9 | 2000 | MÇ | <b>ALMEIRÃO:</b> FRESCO, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 5,99</b>  | <b>R\$ 11.980,00</b> |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                      |
|----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
|    |       |    | DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, <b>PESANDO 400 GR. O MACO.</b>                                                                                                                  |                 |                      |
| 10 | 8000  | KG | <b>BANANA MAÇA:</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO    | <b>R\$ 8,99</b> | <b>R\$ 71.920,00</b> |
| 11 | 10000 | KG | <b>BANANA NANICA:</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. | <b>R\$ 3,49</b> | <b>R\$ 34.900,00</b> |
| 12 | 6000  | KG | <b>BANANA PRATA:</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS,                                                                                              | <b>R\$ 6,49</b> | <b>R\$ 38.940,00</b> |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                      |
|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|    |      |    | FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                          |                  |                      |
| 13 | 1000 | KG | <b>BATATA DOCE:</b> DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 3,29</b>  | <b>R\$ 3.290,00</b>  |
| 14 | 2500 | KG | <b>BATATA INGLESA:</b> COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE.                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 4,79</b>  | <b>R\$ 11.975,00</b> |
| 15 | 500  | KG | <b>BATATA SALSA:</b> 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS E LIMPA.                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 29,91</b> | <b>R\$ 14.955,00</b> |
| 16 | 2000 | KG | <b>BETERRABA:</b> SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$ 5,89</b>  | <b>R\$ 11.780,00</b> |
| 18 | 1500 | KG | <b>CEBOLA:</b> SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 4,19</b>  | <b>R\$ 6.285,00</b>  |
| 19 | 1500 | MÇ | <b>CEBOLINHA:</b> FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, <b><u>PESANDO 200 GR. O MACO.</u></b> | <b>R\$ 4,39</b>  | <b>R\$ 6.585,00</b>  |
| 20 | 2500 | KG | <b>CENOURA:</b> SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE.                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 5,99</b>  | <b>R\$ 14.975,00</b> |
| 22 | 800  | KG | <b>CHUCHU:</b> DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 5,99</b>  | <b>R\$ 4.792,00</b>  |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                       |
|----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 23 | 2000  | MÇ | <b>COUVE:</b> FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, <b>PESANDO 400 GR. O MACO.</b>                                       | <b>R\$ 6,29</b>  | <b>R\$ 12.580,00</b>  |
| 24 | 1000  | KG | <b>COUVE-FLOR:</b> TIPO GRAÚDA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 15,99</b> | <b>R\$ 15.990,00</b>  |
| 25 | 7000  | KG | <b>GOIABA:</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTUTAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDA, BEM FORMADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO                                                                                                                                          | <b>R\$ 6,59</b>  | <b>R\$ 46.130,00</b>  |
| 26 | 10000 | KG | <b>LARANJA PÊRA:</b> DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM MÊCANICA OU FÍSICA, PERFURAÇÕES OU CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                 | <b>R\$ 6,99</b>  | <b>R\$ 69.900,00</b>  |
| 28 | 8000  | KG | <b>MAÇÃ FUJI;</b> MAÇÃ VERMELHA CLASSIFICADO TIPO CATEGORIA 2 (DOIS). DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. | <b>R\$ 13,99</b> | <b>R\$ 111.920,00</b> |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                     |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
|    |     |    | ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, PRODUTO COM TAMANHO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                     |
| 29 | 400 | KG | <b>MAÇÃ ARGENTINA:</b> DE 1ª QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. | <b>R\$ 14,99</b> | <b>R\$ 5.996,00</b> |
| 30 | 400 | KG | <b>MAMÃO PAPAYA:</b> SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 12,79</b> | <b>R\$ 5.116,00</b> |



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                 |                  |                      |
|----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 31 | 4000  | KG | <b>MAMÃO FORMOSA:</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDA, BEM FORMADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO       | <b>R\$ 9,99</b>  | <b>R\$ 39.960,00</b> |
| 32 | 2000  | KG | <b>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA:</b> GRAUDA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME                                                                                            | <b>R\$ 6,99</b>  | <b>R\$ 13.980,00</b> |
| 33 | 6000  | KG | <b>MANGA SELECIONADO</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. | <b>R\$ 8,99</b>  | <b>R\$ 53.940,00</b> |
| 34 | 500   | KG | <b>MARACUJÁ AZEDO:</b> AMARELO, FIRMES, SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.                                     | <b>R\$ 13,99</b> | <b>R\$ 6.995,00</b>  |
| 35 | 6000  | KG | <b>MELÃO:</b> DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA                                                                                           | <b>R\$ 6,59</b>  | <b>R\$ 39.540,00</b> |
| 36 | 7000  | KG | <b>MEXERICA:</b> FRESCA, GRANDE, SEM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO.                                                           | <b>R\$ 9,99</b>  | <b>R\$ 69.930,00</b> |
| 37 | 10000 | KG | <b>MELANCIA:</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MÊCANICOS.                                              | <b>R\$ 3,99</b>  | <b>R\$ 39.900,00</b> |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                      |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 38 | 1500 | BDJ | <b>MORANGO:</b> DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MÊCANICOS                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 15,00</b> | <b>R\$ 22.500,00</b> |
| 39 | 400  | KG  | <b>NECTARINA:</b> TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS                                                                                                                                           | <b>R\$ 28,89</b> | <b>R\$ 11.556,00</b> |
| 41 | 2000 | KG  | <b>PEPINO JAPONÊS:</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 5,99</b>  | <b>R\$ 11.980,00</b> |
| 42 | 2000 | KG  | <b>PEPINO CAIPIRA:</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 5,99</b>  | <b>R\$ 11.980,00</b> |
| 43 | 500  | KG  | <b>PÊRA:</b> FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAU DA MATURAÇÃO PRÓPRIA PARA O CONSUMO, ISEBTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MÊCANICOS.       | <b>R\$ 14,99</b> | <b>R\$ 7.495,00</b>  |
| 45 | 1500 | UN  | <b>REPOLHO VERDE:</b> NOVO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 6,99</b>  | <b>R\$ 10.485,00</b> |
| 46 | 1000 | MÇ  | <b>SALSINHA:</b> FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 200 GR. O MAÇO | <b>R\$ 4,29</b>  | <b>R\$ 4.290,00</b>  |
|    |      |     | <b>TOMATE SALADA:</b> GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 9,99</b>  | <b>R\$ 39.960,00</b> |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                      |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 47 | 4000 | KG | FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                   |                  |                      |
| 48 | 2000 | KG | <b>UVA VERDE:</b> DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS  | <b>R\$ 30,00</b> | <b>R\$ 60.000,00</b> |
| 49 | 2000 | KG | <b>UVA ITÁLIA:</b> DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS | <b>R\$ 21,24</b> | <b>R\$ 42.480,00</b> |
| 50 | 1000 | KG | <b>VAGEM:</b> FRESCA, GRAUDA, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, DANO MECÂNICO OU NA CASCA,                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 19,99</b> | <b>R\$ 19.990,00</b> |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|                                                                   |  |                                 |                  |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------------|--|
|                                                                   |  | MUITO TORTA, PASSADA E PODRIDÃO |                  |  |
| Um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais. |  |                                 | R\$ 1.112.477,00 |  |

Vinculam esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição:

- I – O Estudo Técnico Preliminar;
- II - O Termo de Referência;
- III - O Edital da Licitação;
- IV - A Proposta;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** (Art. 84, caput)

2.1. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados do(a) podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PEDIDOS.** (Art.83)

4.1. Os pedidos serão realizados por meio de nota de Empenho.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.** ( Art. 83)

5.1. O valor total registrado é de **R\$ 1.112.477,00 (Um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais.)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: NÃO SE APLICA**

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações da Entidade Gerenciadora:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

8.1.6. Comunicar o Fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar a Unidade Gerenciadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

9.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Paralisar, por determinação da Unidade Gerenciadora, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.4. Manter durante toda a vigência da Ata Gerenciadora, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.5. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.6. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.10. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.11. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  - (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
  - (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
  - (3) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

11.3. A aplicação das sanções previstas neste INSTRUMENTO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste INSTRUMENTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR (art. 28 Decreto Federal nº. 11.462/2023)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 25 do Decreto Federal 11.462/2023

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florínea/SP, 24 de abril de 2025.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

AS PARTES:

Sergio Lopes da Silva  
Prefeito Municipal de Florínea  
Contratante

Claudemir Aparecido Doná  
Proprietário  
Contratada

TESTEMUNHAS:

RUBENS PATTA JUNIOR  
CPF.: 432.693.938-90  
RG.: 34.293.664-5

LUCAS PERES  
CPF: 358.261.648-75  
RG: 38.983.254-6



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florínea/SP, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de FLORÍNEA/SP.

**CONTRATADO:** CLAUDEMIR APARECIDO DONA - CNPJ: 96.678.263/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 005/2025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 1.112.477,00 (Um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

*Florínea/SP, 24 de abril de 2025.*

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sergio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: \_\_\_\_\_



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sergio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Claudemir Aparecido Doná

Cargo: Responsável

RG: 16.740.638-3 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

CLAUDEMIR APARECIDO DONA

Data: 24/04/2025 16:35:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: \_\_\_\_\_



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Silvia Cardoso de Oliveira Paula

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 935.315.599-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome: Angélica Cristina Ciciliato

Cargo: Nutricionista

CPF: 302.757.208-37

Assinatura: \_\_\_\_\_



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65A6-E9F6-E7CF-B580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO DONA (CPF 137.XXX.XXX-46) em 24/04/2025 16:35:25 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS PERES (CPF 358.XXX.XXX-75) em 25/04/2025 07:58:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENS PATTA JUNIOR (CPF 432.XXX.XXX-90) em 25/04/2025 08:21:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO LOPES DA SILVA (CPF 269.XXX.XXX-86) em 25/04/2025 08:54:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA (CPF 935.XXX.XXX-15) em 25/04/2025 09:35:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGÉLICA CRISTINA CICILIATO (CPF 302.XXX.XXX-37) em 25/04/2025 09:38:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florinea.1doc.com.br/verificacao/65A6-E9F6-E7CF-B580>